

**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO HUTRIN 07/2014**

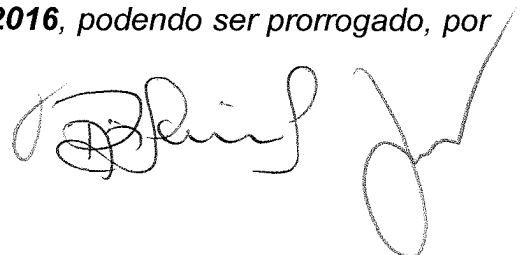
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS MACROPROCESSOS
INSTITUCIONAIS**

Por este instrumento particular, de um lado, o CONTRATANTE - **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, Goiânia GO, por sua filial: **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE / GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) – CEP 75.380-000.”, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ASSIM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.662.772/0001-54, com sede na Rua Epitácio Pessoa, Nº 475, Sala 210, Centro, CEP: 58.030-001, João Pessoa, Paraíba, neste ato representado por seus sócios os Drs. JOSÉ MÁRIO MEIRA TELES, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.900.715-72, portador da RG/CI de nº 0326321772, Órgão Expedidor: SSP/BA e PAULA CHRISTINA SÁ DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 567.222.575-68, portadora da RG/CI de nº 4628311, Órgão Expedidor: SSP/BA ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Rita de Cássia, Nº 167, Apartamento 501, Graça, Salvador, Bahia, doravante denominados CONTRATADA, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 02 de abril de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GARANTIR E ASSEGURAR O MELHOR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS MACROPROCESSOS Institucionais na unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, item 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 02.04.2015 e termo final em 01.04.2016, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos.”



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de abril de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



JOSÉ MÁRIO MEIRA TELES
ASSIM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA



PAULA CHRISTINA SA DE FIGUEIREDO
ASSIM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: